CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.° 53/2009

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1.º Conceder 15 (quinze) dias de Licença Premio por Assiduidade, de **08 de dezembro de 2009 a 07 de janeiro de 2010**, à Servidora **Marta Lúcia Jorge Lima,** referente ao direito adquirido de 6 (seis) meses em 11/09/2007, dos quais 50% (cinqüenta por cento) foram convertidos em abono pecuniário, conforme requerimento datado de 27/08/2007 e deferido em 27/11/2007, 15 (quinze) dias foram concedidos conforme Portaria nº.38/2008 de 17 de novembro de 2008; 15(quinze dias) foram concedidos conforme Portaria nº.21/2009 de 20 de fevereiro de 2009; 15 dias foram concedidos conforme Portaria nº.41/2009 de 19 de agosto de 2009; 15 dias foram concedidos conforme Portaria nº 52/2009 de 17 de novembro de 2009. Com a edição da presente Portaria e consecutiva concessão desta licença premio, estarão concluídos 3 (três) meses de Licença Premio por Assiduidade a que tinha direito a servidora.

Art. 2.º Fica designado o servidor **CLAUDIOMIRO HERNECK PIRES** para substituí-la, no período de sua licença premio, nas funções desempenhadas.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se no local de costume.

Ponte Nova, 07 de dezembro de 2009

José Mauro Raimundi
Presidente